



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025

Senhor Presidente, Nobre Vereadores

Estamos submetendo a apreciação dessa Egrégia Câmara o presente projeto de lei complementar que propõe alterações na Lei Complementar nº 055/2024 na forma que se segue.

A primeira proposta é a criação de cargo de provimento em comissão de Chefe de Execução de Convênios que permitirá a reativação de diversos serviços que se encontram paralisados, como por exemplo a Administração Fazendária (antigo SIAT) e o IMA, além de podermos implementar novas parcerias.

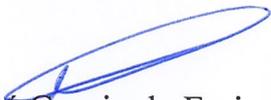
As atividades desenvolvidas com a criação desse cargo irão facilitar a resolução de diversas demandas em especial as dos produtores rurais do município.

Pretendemos também a alteração da remuneração do cargo CPC-EC030 – Chefe do Setor de Esportes em decorrência da necessidade de um aumento em suas atribuições na parte de controle de material esportivo e demais insumos a serem utilizados nessas atividades

Anexamos à presente mensagem o Impacto no Gasto de Pessoal e a Declaração de Compatibilidade e Adequação Orçamentária comprovando que as despesas criadas estão dentro dos percentuais legais permitido.

No aguardo do pronunciamento dessa Casa Legislativa, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Vargem Bonita, 02 de abril de 2025


José Garcia de Faria
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão no Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita/MG, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 055/2014:

I – Cargo: Chefe de Execução de Convênios – Vagas: 01 – Remuneração: R\$ 2.400,00 – Atribuições Gerais: Cuidar para a perfeita execução de convênios com órgão da esfera estadual, Administração Fazendária, IMA, etc. e atribuições específicas quando da sua nomeação

§ Único – Ficam automaticamente adequados as seções, artigos, incisos, alíneas e quadros e tabelas constantes da Lei Complementar 055/2014 a fim de atender ao disposto no Art. 1º da presente lei complementar.

Art. 2º - Fica alterada a remuneração do cargo de provimento em comissão no Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita/MG, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 055/2014:

I – CPC-EC030 – Chefe do Setor de Esportes: de R\$ 2.200,00 para R\$ 2.600,00;

§ Único – Ficam automaticamente adequados as seções, artigos, incisos, alíneas e quadros e tabelas constantes da Lei Complementar 055/2014 a fim de atender ao disposto no Art. 2º da presente lei complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º - A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

INÍCIO DA VINGÊNCIA:	Aprovação Lei	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação Cargos e alteração de vencimentos		
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta 2025	Diferença Acumulado
VALOR PROPOSTO ACUMULADO	13.201.115,04	13.638.245,60	437.130,56
IMPACTO MARÇO DE 2025			
RECEITAS -BASE CALCULO	27.463.689,90	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
DESP.PESSOAL MARÇO/2025	13.201.115,04	GASTO PESSOAL ACUMULADO	
GASTOS COM PESSOAL:	ACUMULADO MARÇO DE 2025	48,07%	

IMPACTO PROPOSTO APÓS APROVAÇÃO LEI		48,21%
VALOR PROJEÇÃO MENSAL E ENCARGOS	951.055,92	TOTAL PROJEÇÃO MENSAL
PROJEÇÃO FÉRIAS NO EXERCÍCIO	317.018,64	
VALOR PROJETADO	1.268.074,56	977.474,14
VALOR TOTAL FOLHA	12.680.745,60	
VALOR TERCERIZAÇÃO	957.500,00	
VALOR TOTAL ANUAL	13.638.245,60	
RECEITAS ESTIMADAS	28.287.600,60	PROJEÇÃO AUMENTO RECEITA 2%
DESP.PESSOAL ESTIMADAS	13.638.245,60	ALERTA DE POSSIBILIDADE
ÍNDICE ENCONTRADO	IMPACTO PROPOSTO	48,21%
ÍNDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
ÍNDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG - ESTIMATIVA IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2025	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2026	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2027	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2028
27.463.689,90	28.012.963,70	29.133.482,25	29.716.151,89
PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 2% (2026 a 2028) E REVISÃO GERAL ANUAL ATÉ 6%			
IMPACTO 2025	IMPACTO 2026	IMPACTO 2027	IMPACTO 2028
48,21%	49,18%	49,62%	48,65%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º e a previsão orçamentária para gasto com pessoal contida na Lei Municipal 1235 de 15 de Dezembro de 2024.

Vargem Bonita, 02 de abril de 2025

Patricia Ferreira Satiro
Contador (a) - CRC/MG 104.742-0/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Vargem Bonita, 02 de abril de 2025

Patricia Ferreira Satiro
Contador (a) - CRC/MG 104.742-0/O

26418,22